

**LEI Nº 1.372  
DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**“Autoriza celebração de convênio entre o Município de Coronel Xavier Chaves e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais do Meio Ambiente, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Meio Ambiente, em cooperação mútua entre os convenientes, visando a doação de computador notebook de patrimônio da Administração Municipal, registrado sob a plaqueta de nº 5281, à Polícia Militar, visando aperfeiçoar a execução do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Coronel Xavier Chaves.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 02 de Abril de 2022.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
Prefeito Municipal